



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 660/2012

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$25.000,00 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no Orçamento Municipal de 2012, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	10:	Serviço Municipal de Assistência Social	
Função	08:	Assistência Social	
Subfunção	244:	Assistência Comunitária	
Programa	009:	Proteção Social Básica	
Atividade	2.0075:	Atividades do Piso Mineiro de Assistência Social	
Elemento	3.3.90.30:	Material de Consumo	8.000,00
Elemento	3.3.90.32:	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Elemento	3.3.90.39:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Elemento	3.3.90.48:	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
TOTAL			RS25.000,00


Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade	10:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08:	Assistência Social	
Subfunção	244:	Assistência Comunitária	
Programa	009:	Proteção Social Básica	
Atividade	2.0074:	Contrib. Ao Consórcio Inter. De Assist. ao Menor	
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	24.000,00
Atividade	2.0072:	Atividades Centro Refer. Assist. Social – CRAS	
Elemento	4.4.90.52:	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL			RS25.000,00

Art.3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 30% de seu montante integral.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 13 de agosto de 2012


Laudelino Jorge Rodrigues
Prefeito Municipal